

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)**

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo presente edital vem **INTIMAR JOSÉ SALOMAN XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 182.610.861-00, casado com Ima Pinto de Menezes Guimarães; **MARIA SALOSIMÁ XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 366.730.301-78; **SALOSIMARY XAVIER GUIMARÃES**, CPF nº 117.001.811-49; **MARIA SALOMÁ GUIMARÃES CALAÇA**, e seu marido **WANDERLEY CALAÇA DE MENDONÇA**; **MARIA SALOSINEIDE XAVIER GUIMARÃES CUSINO**, CPF nº 145.787.431-87, casada com Roberto Lara Cucino, estando todos em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar deste edital, manifeste consentimento expresso nesta serventia imobiliária a respeito do processo administrativo de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO "EXTRAJUDICIAL"**, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 590326, requerida por **CAROBA & CAROBA ADVOGADOS E CONSULTORES** com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.100.438/0001-04, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 19910, designado por **Conjunto nº 804, situado no 8º andar ou 10º pavimento do Edifício Casa de São Paulo, construído no lote 19 do SB/SUL, desta Capital**. A manifestação poderá ser efetuada neste serviço registral, situado no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO "B-60", SALA 240-A, ED. VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF - CEP 70333-900 - Fone: 2102.2100. Considerar-se-á sua inércia como concordância. Brasília/DF, 13 de junho de 2023.

**Luiz Gustavo Leão Ribeiro**  
Oficial

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO, Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc., FAZ saber que, por parte de **DIVINA LUIZA DE MOURA LEITE**, brasileira, autônoma, RG 730.433 SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.353.198-62, com a anuência do seu esposo, **JOSÉ MARINHO LEITE**, brasileiro, aposentado, RG 035.205 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.071-34, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, foi apresentada neste Serviço Registral uma Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 04 de maio de 2023, às fls. 106/107, no Livro nº 1697-E do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, Tabelião Interino-Edson Gomes da Silva, pela qual, nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, o acima qualificado, constitui o imóvel adiante discriminado como **BEM DE FAMÍLIA**, destinando-o para sua residência e de sua família, com a cláusula de ficar isento de execução por dívidas, salvo as fiscais ou despesas de condomínio inerentes ao mesmo imóvel, tornando-se impenhorável o imóvel. Pelo instituidor foi declarado que o citado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão; declara ainda, o instituidor que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social como empregador, atribuindo ao imóvel o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Situação e características do imóvel objeto da instituição de bem de família: **APARTAMENTO Nº 402, VAGA DE GARAGEM Nº 25, BLOCO "A", LOTE Nº 03, RUA 14 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL**, com área real privativa de 119,03 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,50 m², área real comum de divisão proporcional de 65,01 m², totalizando 196,54 m² e fração ideal do terreno de 0,020833, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob o nº 148991. Fica a mencionada escritura de instituição de bem de família à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, localizado na QS 1, Rua 210, Lote 40, 9º Andar, Torre B, Taguatinga Shopping, Águas Claras-DF, devendo as reclamações daqueles que se julgarem prejudicados, ser apresentadas por escrito ao Oficial que este subscreve, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuada o registro. Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/05/2023).

**CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO**  
OFICIAL

**EDITAL FINATEC****ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO SUPERIOR**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC torna público que seu Conselho Superior estará reunido, em consonância com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, com a finalidade de eleger novos membros, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital.

1. A FINATEC tem por finalidades estatutárias promover e apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, a transferência de tecnologia e a educação, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, a pesquisa científica, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a modernização de sistemas de gestão, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
2. O Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação da FINATEC, composto por 12 (doze) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.
3. Os novos membros eleitos por meio deste edital exercerão seu mandato até 26 de novembro de 2024.
4. Estarão elegíveis: Personalidades do mundo científico, tecnológico e empresarial, que manifestem a sua adesão às finalidades da Fundação.
5. As atribuições do Conselho Superior encontram-se descritas na seção I do Estatuto da Fundação (art. 10 a 12), disponível no site [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
6. O cargo de membro do Conselho Superior não é remunerado e deve ser exercido em caráter de voluntariado.
7. Os interessados deverão apresentar carta de manifestação dirigida ao Conselho Superior da FINATEC, contendo o nome completo, seus dados pessoais e a sua qualificação profissional, acompanhada de currículo vitae.
8. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) até o dia 20/07/2023.
9. O resultado da eleição será divulgado no site da FINATEC.
10. Casos omissos serão tratados pelo Conselho Superior.
11. Para outras informações, encaminhar correspondência eletrônica para [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br).

Secretaria de Estado  
de Desenvolvimento Urbano  
e Habitação do Distrito Federal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população da **Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV** para participar da audiência pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=0EVKSzUyYWI1ZlZlXk3g5WHFLNW1qQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº **00390-00004782/2023-96** e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>

**REGULAMENTO****Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à Quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RAXV.  
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do **Canal Conexão Seduh**.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

**Capítulo II****Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III****Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**Capítulo IV****Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V****Da Realização**

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;
- IV - respostas às perguntas realizadas; e
- V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI****Das Disposições Finais**

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15 A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
de Desenvolvimento Urbano  
e Habitação do Distrito Federal

**CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, **CONVOCA** os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 9ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 19h, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

Brasília, 16 de junho de 2023  
**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**POSTO COMERCIAL NORTE LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 8/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na DF-250 KM 4,5, Lote 01, Sobradinho dos Melos, Paranoá, Brasília/DF, processo nº 00391-00010915/2018-78. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

GOVERNO FEDERAL  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA****Pregão Eletrônico nº 9/2023**

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e dos grupos geradores da AGU em Brasília/DF, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de Abertura: 30/06/2023 às 10h. Local: site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital encontra-se nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br). Esclarecimentos pelo e-mail: [cpl.sad.df@agu.gov.br](mailto:cpl.sad.df@agu.gov.br).

**BRENO DAVID BRITO**  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF  
AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 2053.8.2023.11007 e Autorização de Exploração - CAI nº 2053.4.2023.16892 para supressão dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da rodovia DF-220, trecho entre DF-001 e BR-080. Região Administrativa de Brasília/DF. Processo ASV - IBRAM nº 00391-00001078/2023-53.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023.

Fauzi Naclur Júnior  
Presidente do DER/DF

Republicado por ter saído com incorreção na Edição de 19/06/2023, página 18.